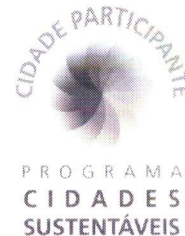




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 10.176, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Coloca a servidora Erica de Paula Oliveira Moreira a disposição como Conselheira Técnica e retifica as portarias 8491/2017 e 9592/2019, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora Erica de Paula Oliveira Moreira, servidora efetiva municipal – Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIE, e Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIIE, para, a partir de 29/07/2019, exercer suas atribuições como Conselheira Técnica dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; Conselho Municipal da Alimentação e, Conselho Municipal da Educação), em carga horária compatível com o cargo CC.

§1º. A presente cessão não constitui direito a nenhum tipo de gratificação, recebendo a nomeada seus vencimentos de seus cargos de origem.

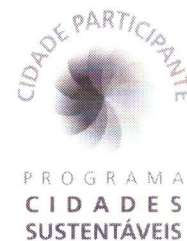
§2º. O presente afastamento não implicará em nenhum prejuízo à servidora em relação às evoluções funcionais e tempo de serviço como profissional do magistério, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Fica acrescido ao artigo 1º da portaria nº 8491/2017, a seguinte redação:

“O presente afastamento não implicará em nenhum prejuízo à servidora em relação às evoluções funcionais e tempo de serviço como profissional do magistério, para todos os efeitos legais.”



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 3º. Fica acrescido ao artigo 1º da portaria nº 9592/2019, a seguinte redação:

“O presente afastamento não implicará em nenhum prejuízo à servidora em relação às evoluções funcionais e tempo de serviço como profissional do magistério, para todos os efeitos legais.”

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 01 de abril de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos